



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



**1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 007/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA FUNDEP-FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.**

**Processo nº: 23117.000572/2015-71**

**Inexigibilidade nº: 002/2015**

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria, sito a Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Eduardo Nunes Guimarães, nomeado pela Portaria do Reitor nº 191/2013, portador da Cédula de Identidade nº M-2.303.630 e inscrito no CPF sob o nº 539.473.046-68, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, Avenida dos Jardins, 250 - Alameda dos Angelins 105 - Bairro Nova Uberlândia - CEP 38412-639, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **FUNDEP-FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.720.938/0001-41, estabelecida na Av. Antônio Carlos nº 6627 Bairro: Pampulha, Belo Horizonte-MG, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Presidente o Sr. Alfredo Gontijo de Oliveira, CPF: 045.124.216-53, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº 007/2015 de prestação de serviços, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 23117.000572/2015-71, com fundamento na Lei nº 8.666/93, passando o Projeto Básico (Termo de Referência), independentemente de sua transcrição, a fazer parte integrante e complementar deste Instrumento, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Tem o presente a finalidade de prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, **de 25/02/2016 até 25/02/2017, reajustado pelo IGPM-FGV entre fevereiro de 2015 e Janeiro de 2016**, ou seja, 10,9612%. Conforme justificativa anexada nas folhas 67 a 82 do processo supracitado, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL**

O valor mensal será de **R\$ 2.304,25 (dois mil trezentos e quatro reais e vinte cinco centavos)**, totalizando um **valor global de R\$ 27.651,00 (vinte e sete mil seiscentos e cinquenta e um reais)**.





### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 108514
- Elemento de despesa: 339039
- Fonte de Recursos: 112
- Nota de Empenho: 2016NE800109-39

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 15 de fevereiro de 2016.

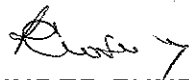


UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
UBERLÂNDIA

Eduardo Nunes Guimarães  
Vice Reitor no exercício do cargo de Reitor


**TESTEMUNHAS**

Professor Roberto Alves Nogueira  
Diretor de Operações  
Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa




FUNDEP-FUNDAÇÃO DE  
DESENVOLVIMENTO DA  
PESQUISA


Alfredo Gontijo de Oliveira  
Presidente



Nome: Tarcísio Fernandes de Paula  
CPF: 029.938.376-80



Nome: Cláudia L. Ribeiro Silveira  
CPF: 672.086.736-91



Camila dos Reis Cunha  
Analista de Projetos  
FUNDEP - GAP I

